



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA SÉTIMA EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Adilson Manhadosco

**1º SECRETÁRIO:** Lucas Blatt

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flavio Prigol, Holdi Romer, Jair Saueressig de Sousa, Lucas Blatt, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 17h45min, foi realizada a 6ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário, Vereador Lucas Blatt para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 02302019**. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 035/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Ratifica alterações realizadas no protocolo de intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e de outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem qualquer modificação e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 036/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019 e dá outras providências, com pareceres favoráveis, sem modificação e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos; e, **PROJETO DE LEI Nº 037/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos de sua propriedade às famílias que se enquadram nas regras do programa habitacional indicado, sejam habilitadas perante o agente financeiro, e obedeçam os critérios Municipais de seleção, pareceres favoráveis, e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e o 1º Secretário. Pato Bragado, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.x.x

**Lucas Blatt**  
1º Secretário

**Adilson Manhadosco**  
Presidente